



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ:
08.358.723/0001-79

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728006/2017.

1 - OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ATENÇÃO: 1.2. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os lotes/itens abaixo relacionados destinar-se-ão exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e Equiparados, nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.2.1. NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR ESTIMADO SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO É RESTRITA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EQUIPARADOS, SEDIADOS NO ÂMBITO REGIONAL.

1.2.2. Para efeitos deste Edital, considera-se “ÂMBITO REGIONAL” como sendo os limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1				123.367,95
1 - 0000176 - CIMENTO 50 kg	UNID.	1.500	20,17	30.255,00
2 - 0000178 - CAL PARA TRAÇO	UNID.	150	8,13	1.219,50
3 - 0000179 - TIJOLO 8 FUROS	MILHEIRO	30	278,33	8.349,90
4 - 0000180 - TIJOLO COMUM	MILHEIRO	20	183,33	3.666,60
5 - 0000181 - TELHA DE 1ª	MILHEIRO	30	288,33	8.649,90
8 - 0000190 - CASCALHINHO	M³	40	117,67	4.706,80
9 - 0000192 - BRITA	M³	60	114,67	6.880,20
10 - 0004038 - CERAMICA ESMALTADA TIPO A	M²	1.000	18,47	18.470,00
11 - 0004039 - CERAMICA REVESTIMENTO TIPO A	M²	1.000	18,93	18.930,00
12 - 0005991 - ARGAMASSA CI 15 kg	PC	500	7,77	3.885,00
13 - 0005992 - ARGAMASSA CII 20 kg	PCT	500	10,47	5.235,00
14 - 0004041 - JUNTA P/ PISO	UNID.	500	2,88	1.440,00
15 - 0000273 - REJUNTO PARA PISO 1kg	PCT	1.500	1,82	2.730,00
217 - 0000367 - POSTE DE CONCRETO ARMADO T 8,00mx100kg	UNID.	15	596,67	8.950,05
2				10.175,00
16 - 0005993 - PLACA DE GESSO 60X60MT	Mt.	500	4,88	2.440,00
17 - 0005994 - GESSO EM PÓ 40KG	Unid	500	15,47	7.735,00
3				121.026,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ:
08.358.723/0001-79

22 - 0005996 - CANTONEIRA DE 1 POLEGADA	Mt	300	35,97	10.791,00
23 - 0005997 - CANTONEIRA DE 1/2 POLEGADA	Mt	300	13,13	3.939,00
24 - 0005998 - CANTONEIRA DE 2 POLEGADA	Mt	300	64,33	19.299,00
25 - 0005999 - FERRO TUBULAR 20mm 6MT	UNID.	100	34,27	3.427,00
26 - 0006000 - FERRO TUBULAR 32mm 6MT	UNID.	100	72,83	7.283,00
27 - 0006001 - FERRO TUBULAR 40mm 6MT	UNID.	100	28,67	2.867,00
28 - 0006002 - FERRO TUBULAR 50mm 6MT	UNID.	100	118,60	11.860,00
29 - 0006003 - FERRO TUBULAR 75mm 6MT	UNID.	100	85,67	8.567,00
30 - 0006004 - FERRO TUBULAR 100mm 6MT	UNID.	100	99,67	9.967,00
31 - 0006005 - VARÃO DE FERRO 3/8 12MT	VARÃO	250	32,00	8.000,00
32 - 0006006 - CABO DE AÇO REVESTIDO DE PLÁSTICO 3/5mm	Mt	1.000	6,58	6.580,00
33 - 0006007 - CLIP PARA CABO DE AÇO 3/5mm	UNID.	200	3,08	616,00
34 - 0006008 - ESTICADOR DE CABO DE AÇO	Unid	100	5,78	578,00
35 - 0000184 - VARÃO DE FERRO 1/2 12MT	VARÃO	250	46,30	11.575,00
36 - 0006009 - VARÃO DE FERRO 5/16 12 MT	VARÃO	250	25,63	6.407,50
37 - 0006010 - VARÃO DE FERRO ¼ 12 MT	VARÃO	250	15,63	3.907,50
38 - 0006011 - TELA PARA LAJE DE 3/2 MT Q 45	Unid	50	55,63	2.781,50
39 - 0004000 - VARÃO FERRO DE ESTRIVO	KG	80	7,33	586,40
53 - 0000224 - PREGO TELHEIRO 18 x 27 (2 1/2 x 10)	KG	50	19,30	965,00
54 - 0000225 - PREGO TELHEIRO 18 x 30 (2 3/4 x 10)	KG	50	20,60	1.030,00
4				86.491,30
46 - 0000217 - FERROLHO CHATO EM FERRO DE 5	UNID.	100	7,37	737,00
47 - 0000218 - GONZO P/ JANELA	Par	150	5,67	850,50
55 - 0000226 - DOBRADIÇA DE CHUMBAR	UNID.	100	4,23	423,00
56 - 0000227 - DOBRADIÇA DE CANTOS	UNID.	80	3,13	250,40
57 - 0004008 - TARGETA 2.1/2 POLEGADAS	UNID.	150	2,25	337,50
59 - 0004103 - FECHADURA INTERNA	UNID.	150	26,13	3.919,50
60 - 0004119 - FITA DE AÇO INOX ¾ ESPESSURA 0,5MM C/ 25MT	UNID.	60	77,63	4.657,80
72 - 0004009 - JANELA 2 FOLHAS VENEZIANA	UNID.	30	94,97	2.849,10
73 - 0004004 - JANELA 3 FOLHA VENEZIANA	UNID.	30	134,97	4.049,10
74 - 0006015 - JANELA 1,00/1,50MT DE CORRER	UNID.	30	206,33	6.189,90
75 - 0006016 - JANELA 1,00/0,80 MT DE CORRER	UNID.	30	136,00	4.080,00
76 - 0006017 - JANELA 1,20/0,80 MT DE	UNID.	30	146,00	4.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ:
08.358.723/0001-79

CORRER				
77 - 0006018 - JANELA 1,20/1,00 MT DE CORRER	UNIOD.	30	166,33	4.989,90
78 - 0000204 - PORTA VENEZEANA 0,80 x 2.10m	UNID.	30	246,63	7.398,90
79 - 0006019 - PORTA ALMOFADA ,0,90X2,10 MT	UNID.	30	272,33	8.169,90
80 - 0000205 - PORTA ALMOFADA 0,80 x 2.10m	UNID.	30	214,97	6.449,10
81 - 0000206 - PORTA ALMOFADA 0,70 x 2.10m	UNID.	30	214,97	6.449,10
82 - 0000207 - PORTA ALMOFADA 0,60 x 2.10m	UNID.	30	214,97	6.449,10
83 - 0000208 - PORTA LAMINADA 0,80 x 2,10m	UNID.	30	83,00	2.490,00
84 - 0000209 - PORTA LAMINADA 0,70 x 2,10m	UNID.	30	83,00	2.490,00
85 - 0000210 - PORTA LAMINADA 0,60 x 2,10m	UNID.	30	83,00	2.490,00
86 - 0000211 - CAIXA DE PORTA 12cm 0,80 x 2.10m	UNID.	30	63,00	1.890,00
87 - 0000212 - CAIXA DE PORTA 12cm 0,70 x 2.10m	UNID.	30	63,00	1.890,00
88 - 0000213 - CAIXA DE PORTA 12cm 0,60 x 2.10m	UNID.	30	63,00	1.890,00
89 - 0000214 - COLA PARA MADEIRA	KG	50	14,43	721,50
5				88.435,40
18 - 0004098 - PERFIL LAM (FORRO) PVC 14mm	Mt	1.000	17,80	17.800,00
19 - 0004099 - PERFIL F PVC DE 6 MTS	UNID.	500	8,13	4.065,00
20 - 0004100 - T DE AÇO GALV P/ F PVC 6M	UNID.	250	9,93	2.482,50
21 - 0005995 - ARREBITE 3,2 X 12MM c/ 100 UNID.	Pct.	80	5,10	408,00
61 - 0000193 - FRECHAL	Mt	250	8,13	2.032,50
62 - 0000194 - TÁBUA 30cm	UNID.	200	7,47	1.494,00
63 - 0000195 - RIPA	Mt	2.500	1,67	4.175,00
64 - 0000196 - CAIBRO	Mt	2.000	4,20	8.400,00
65 - 0004001 - LINHA DE MADEIRA 3/6	Mt	300	20,30	6.090,00
66 - 0004002 - LINHA DE MADEIRA 3/5	Mt	250	16,30	4.075,00
67 - 0004003 - LINHA DE MADEIRA ¾	Mt	300	14,30	4.290,00
68 - 0000200 - MADERITE 10cm	UNID.	150	47,33	7.099,50
69 - 0006014 - MADERITE 14cm	UNID.	150	57,67	8.650,50
70 - 0000201 - COMPENSADO 220x160x15mm	UNID.	100	104,67	10.467,00
71 - 0000202 - EUCATEX	UNID.	80	86,33	6.906,40
6				17.004,45
93 - 0006020 - MARTELO UNHA 28 mm	UNID.	20	23,67	473,40
94 - 0006021 - MARRETA DE 1 KL	UNID.	20	27,33	546,60
95 - 0004028 - ESPATULA INOX	UNID.	20	5,93	118,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ:
08.358.723/0001-79

96 - 0000271 - ESPATULA 10	UNID.	20	4,63	92,60
97 - 0000305 - ALICATE Nº UNIVERSAL ISOLADO 1000v	Pç	20	29,17	583,40
99 - 0004088 - PÁ TRAMONTINA	UNID.	80	26,67	2.133,60
100 - 0000472 - CARRO DE MÃO	UNID.	50	121,33	6.066,50
101 - 0000473 - CHIBANCO	UNID.	30	39,30	1.179,00
102 - 0000474 - ENCHADA	UNID.	30	30,63	918,90
103 - 0000475 - PNEU DE CARRO DE MÃO	UNID.	30	30,97	929,10
104 - 0000476 - CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UNID.	30	20,00	600,00
105 - 0000477 - FOICE	UNID.	30	21,30	639,00
107 - 0000481 - ESTROVENGA	UNID.	40	22,97	918,80
108 - 0004091 - PICARETE TRAMONTINA	UNID.	30	44,97	1.349,10
109 - 0000483 - CABO DE CHIBANCO	UNID.	15	10,13	151,95
110 - 0000484 - CABO DE ENCHADA	UNID.	15	10,13	151,95
111 - 0000485 - CABO DE PICARETE	UNID.	15	10,13	151,95
7				65.675,10
98 - 0000467 - CONE 1 MTS.	UNID.	60	40,33	2.419,80
106 - 0004089 - CONJUNTO DE LIXEIRA CELETIVA DE PLASTICO C/ 4 LI	UNID.	20	462,50	9.250,00
112 - 0006022 - LONA DE PLÁSTICO PRETA 1,00X4,00 MT	Mt	250	4,90	1.225,00
113 - 0000486 - VASSOURÃO DE PINHA A SÁ	UNID.	500	15,40	7.700,00
114 - 0000487 - MASCARA S/ RESPIRADOR	UNID.	500	2,97	1.485,00
115 - 0000488 - MASCARA C/ RESPIRADOR	UNID.	500	4,77	2.385,00
116 - 0000489 - BOTA DE BORRACHA 7 LEGUAS	Par	240	38,67	9.280,80
117 - 0004094 - BOTA DE COURO BICO AÇO	UNID.	240	58,00	13.920,00
118 - 0004095 - LUVA DE COURO LONGA	UNID.	350	10,63	3.720,50
119 - 0004096 - LUVA DE COURO CURTA	UNID.	350	9,30	3.255,00
120 - 0004097 - LUVA DE VAQUETA	UNID.	350	12,47	4.364,50
121 - 0006023 - CADEADO 25 MM	UNID.	100	11,47	1.147,00
122 - 0006024 - CADEADO 30 MM	UNID.	100	9,13	913,00
123 - 0006025 - CADEADO 35 MM	UNID.	100	15,93	1.593,00
124 - 0006026 - CADEADO 40 MM	UNID.	100	19,47	1.947,00
125 - 0006027 - PORTA CADEADO	UNID.	150	7,13	1.069,50
8				4.907,45
126 - 0004013 - BROXA PARA PINTURA GRANDE	UNID.	100	5,13	513,00
127 - 0004014 - BROXA PARA PINTURA PEQUENA	UNID.	100	3,30	330,00
140 - 0000245 - TRINCHA 1	UNID.	30	2,43	72,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ:
08.358.723/0001-79

141 - 0000246 - TRINCHA 1.1/2	UNID.	30	2,97	89,10
142 - 0000247 - TRINCHA 2	UNID.	30	3,70	111,00
143 - 0000248 - TRINCHA 2.1/2	UNID.	30	4,63	138,90
144 - 0000249 - TRINCHA 3	UNID.	30	5,47	164,10
145 - 0000250 - TRINCHA ¾	UNID.	30	1,98	59,40
155 - 0006032 - BANDEJA PARA PIPNTURA	UNID.	30	5,97	179,10
156 - 0004030 - ROLO DE LÃ SINTETICA	UNID.	35	10,27	359,45
157 - 0004031 - ROLO+SUP. ESPUMA 9 cm	UNID.	35	5,63	197,05
158 - 0004032 - ROLO+SUP. ESPUMA 19 cm	UNID.	35	13,47	471,45
159 - 0004033 - ROLO + SUP. LÃ DE CARNEIRO 19 cm	UNID.	35	16,60	581,00
163 - 0000264 - LIXA MASSA	UNID.	500	0,88	440,00
164 - 0000265 - LIXA FERRO	UNID.	500	2,13	1.065,00
166 - 0004090 - LIXA 80 FERRO	Pct.	50	2,72	136,00
9				102.035,40
128 - 0004015 - IMPERMEABILIZANTE 3,6 lt	GI	100	45,50	4.550,00
129 - 0004016 - SOLVENTE THINNER	GI	150	55,97	8.395,50
130 - 0000235 - SOLVENTE THINNER lt	LT	200	12,70	2.540,00
131 - 0000236 - SUPER CAL 5kg	Unid	800	5,93	4.744,00
132 - 0004017 - TINTA ACRÍLICA 18 lt	GI	70	223,80	15.666,00
133 - 0004018 - TINTA LATEX PVA INTERNA 3,6 lt	Unid	100	23,60	2.360,00
134 - 0004019 - TINTA LATEX PVA EXTERNA 3,6 lt	GI	100	33,60	3.360,00
135 - 0004020 - TINTA LATEX PVA INTERNA 16 lt	Unid	100	79,33	7.933,00
136 - 0000241 - TINTA LATEX PVA EXTERNA 18 lt	Unid	100	131,97	13.197,00
137 - 0004021 - TINTA PARA PISO 3,6 lt	Unid	60	32,63	1.957,80
138 - 0004022 - TINTA SPRAY 360g	UNID.	40	13,97	558,80
139 - 0004023 - TINTA EM PÓ 2 kg	PCT	50	4,80	240,00
146 - 0006028 - TINTA ESMALTEC SINTÉTICO 1KL	UNID.	250	17,93	4.482,50
147 - 0004024 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 lt	UNID.	150	56,30	8.445,00
148 - 0006029 - VERNIZ COPAL INCOLOR 1KL	UNID.	50	19,80	990,00
149 - 0006030 - VERNIZ COPAL INCOLOR 3,6 lt	GI	60	69,63	4.177,80
150 - 0004026 - VERNIZ INCOLOR 3,6 lt	GI	30	66,63	1.998,90
151 - 0004027 - SELADOR ACRÍLICO 18 lt	GI	80	83,17	6.653,60
152 - 0004029 - ADESIVO MASSA EPOXI 100g	UNID.	40	8,80	352,00
153 - 0000257 - COLA SILICONE 280g	UNID.	40	16,13	645,20
154 - 0006031 - COLA ERALDITE 100 g	UNID.	30	21,27	638,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ:
08.358.723/0001-79

160 - 0006033 - MASSA PLÁSTICA 500g	UNID.	100	11,60	1.160,00
161 - 0004034 - MASSA CORRIDA LATÃO 27 kg	Unid	50	39,63	1.981,50
162 - 0004035 - MASSA ACRÍLICA LATÃO 30 kg	UNID.	50	84,47	4.223,50
165 - 0006034 - ZARCÃO 3,6 lt	IT	40	19,63	785,20
10				78.981,10
167 - 0000274 - SOQUETE E-27 (BOCAL)	UNID.	200	2,97	594,00
168 - 0000275 - SOQUETE E-27 LOUÇA	UNID.	100	3,13	313,00
169 - 0000276 - SOQUETE E-27 C/ RABICHO (BOCAL)	UNID.	100	2,80	280,00
170 - 0004042 - CAIXA P/ MEDIDOR MONOFÁSICO	UNID.	30	48,97	1.469,10
171 - 0004043 - CAIXA P/ MEDIDOR TRIFÁSICO	UNID.	10	132,67	1.326,70
172 - 0000279 - CAIXA PLÁSTICA DE 4x2	UNID.	150	1,30	195,00
173 - 0004045 - DISJUNTOR TRIFÁSICO	UNID.	50	58,30	2.915,00
174 - 0000281 - CLEATS DE NYLON	UNID.	350	10,30	3.605,00
175 - 0004046 - CX C/ DISJ. UNIPOLAR P/ AR-CONDICIONADO	UNID.	35	33,30	1.165,50
176 - 0004047 - ELETRODUTO RÍG. PVC DE 25mm	Mt	300	6,03	1.809,00
177 - 0004048 - ELTRODUTO RIG. PVC DE 50mm	Mt	300	11,13	3.339,00
178 - 0006038 - CABO PP 3X4mm	Mt	1.000	6,93	6.930,00
179 - 0006039 - CABO PP 3X6mm	Mt	1.000	10,17	10.170,00
180 - 0006040 - CABO PP 3X10mm	Mt	1.000	15,73	15.730,00
181 - 0004049 - FIO CABO PP 3x2,5mm	Mt	1.000	4,20	4.200,00
182 - 0004050 - FIO CABO PP 2x2,5mm	Mt	1.000	2,93	2.930,00
183 - 0004051 - FIO CABO PP 2x1,5mm	Mt	1.000	1,90	1.900,00
184 - 0004052 - FIO CABO PP 2x1mm	Mt	1.000	1,67	1.670,00
185 - 0004053 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2x1,0mm	Mt	600	1,25	750,00
186 - 0004054 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2x1,5mm	Mt	500	1,60	800,00
187 - 0004055 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2x2,5mm	Mt	600	2,13	1.278,00
188 - 0004056 - FIO RIGIDO 1.5mm	Mt	600	0,60	360,00
189 - 0004057 - FIO RIGIDO 2.5mm	Mt	1.500	1,00	1.500,00
190 - 0004058 - FIO RIGIDO 4mm	Mt	400	1,50	600,00
191 - 0004059 - FIO RIGIDO 6mm	Mt	300	2,70	810,00
192 - 0004060 - FIO RIGIDO 10mm	Mt	300	4,27	1.281,00
193 - 0004061 - FIO CABINHO 1,5mm	Mt	600	0,83	498,00
194 - 0004062 - FIO CABINHO 2,5mm	Mt	500	1,13	565,00
195 - 0004063 - FIO CABINHO 4,0mm	Mt	400	1,73	692,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ:
08.358.723/0001-79

196 - 0000306 - CONECTOR P/ HASTE 20w	UNID.	100	2,43	243,00
198 - 0000329 - CANALETA SISTEMA x BRANCA	Pç	100	4,23	423,00
199 - 0000333 - EXTENSÃO CABO PP 10m	Pç	30	25,67	770,10
200 - 0000334 - EXTENSÃO CABO PP 5m	Pç	30	23,13	693,90
207 - 0000335 - FITA ISOLANTE ALTA FUZÃO 5m	UNID.	60	13,53	811,80
208 - 0006050 - FITA ISOLANTE BAIXA FUZÃO 5m	UNID.	100	2,37	237,00
209 - 0000341 - CANDUITE DE 25 AMARELO	M	200	1,28	256,00
211 - 0000357 - TUBO ELETRODUTO 20mm 3m	Pç	100	5,93	593,00
212 - 0000358 - TUBO ELETRODUTO 32mm 3m	Pç	100	8,10	810,00
213 - 0000359 - CURVA ELETRODUTO 32mm	Pç	50	1,80	90,00
214 - 0000360 - CURVA ELETRODUTO 25mm	Pç	50	1,08	54,00
215 - 0000361 - CURVA ELETRODUTO 20mm	Pç	50	0,90	45,00
216 - 0000362 - TUBO ELETRODUTO 25mm 3m	Pç	100	7,27	727,00
227 - 0004108 - FIO FLEXIVEL 6.0MM	Mt	500	3,07	1.535,00
380 - 0007563 - FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO	UND	200	3,00	600,00
381 - 0007564 - FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO	UND	100	14,17	1.417,00
11				42.426,95
210 - 0000354 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIDO P/ 12 DISJUNT.	UNID.	10	36,67	366,70
340 - 0007492 - CABO FLEX 1,5MM	METRO	3.000	0,83	2.490,00
341 - 0007493 - CABO FLEX 2,5MM	METRO	3.000	1,10	3.300,00
342 - 0007494 - CABO FLEX 4. 0MM 750V	METRO	2.000	1,80	3.600,00
343 - 0007495 - CABO FLEX 6. 0MM 750V	METRO	2.000	2,62	5.240,00
344 - 0007497 - CABO PP 2X1,5MM 750V	METRO	2.000	2,40	4.800,00
345 - 0007498 - CABO PP 2X2.5MM	METRO	2.500	3,40	8.500,00
347 - 0007500 - CAIXA MED MONOF CMD1	UND	40	121,33	4.853,20
348 - 0007505 - CONECTOR PARA HASTE 5/8	UND	30	2,93	87,90
349 - 0007507 - DISJUNTOR MONO 10AMP PIAL	UND	30	12,27	368,10
350 - 0007508 - DISJUNTOR MONO 16AMP	UND	30	12,60	378,00
351 - 0007509 - DISJUNTOR MONO 20ª	UND	30	12,60	378,00
352 - 0007510 - DISJUNTOR MONO 25AMP	UND	30	9,93	297,90
353 - 0007511 - DISJUNTOR MONO 32AMP	UND	30	10,27	308,10
354 - 0007512 - DISJUNTOR MONO 40AMP	UND	30	10,27	308,10
355 - 0007513 - DISJUNTOR MONO 50AMP	UND	30	10,60	318,00
356 - 0007514 - DISJUNTOR TRIF 100AMP PIAL	UND	15	101,33	1.519,95
357 - 0007515 - DISJUNTOR TRIF 20AMP	UND	15	50,97	764,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ:
08.358.723/0001-79

358 - 0007516 - DISJUNTOR TRIF 25AMP	UND	15	50,97	764,55
359 - 0007517 - DISJUNTOR TRIF 32AMP	UND	15	52,63	789,45
360 - 0007518 - DISJUNTOR TRIF 40AMP	UND	15	54,30	814,50
361 - 0007519 - DISJUNTOR TRIF 50AMP	UND	15	54,33	814,95
362 - 0007520 - DISJUNTOR TRIF 80AMP	UND	15	91,00	1.365,00
12				71.829,40
218 - 0000368 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA SISTEMA x BRANCA	Pç	120	9,27	1.112,40
219 - 0000369 - TOMADA 2P+T SISTEMA x BRANCA	Pç	120	7,60	912,00
220 - 0000370 - TOMADA 2P+T INT. 10ª NBR	Pç	120	8,27	992,40
221 - 0000371 - TOMADA DUPLA 2P+T SISTEMA x BRANCA	Pç	120	10,60	1.272,00
222 - 0000372 - TOMADA DUPLA 2P+T INTERNA	Pç	120	8,77	1.052,40
223 - 0004074 - TOMADA 2P+T INTERNA	Pç	120	6,33	759,60
224 - 0000374 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA SISTEMA x	Pç	120	6,47	776,40
225 - 0004075 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA INTERNA	Pç	120	7,93	951,60
226 - 0004093 - FIXA FIO RIBEIRO	UNID.	150	1,40	210,00
228 - 0004109 - INTERRUPTOR BIPOLAR	UNID.	100	15,97	1.597,00
229 - 0004110 - INTERRUPTOR DE 2 SESSÕES	UNID.	60	8,93	535,80
230 - 0004111 - INTERRUPTOR DE 1 SESSÃO	UNID.	60	4,60	276,00
231 - 0004112 - INTERRUPTOR DE 3 SESSÕES	UNID.	60	10,47	628,20
232 - 0004113 - TOMADA DE 3 SESSÕES	UNID.	60	12,47	748,20
233 - 0004114 - TOMADA DE 2 SESSÕES	UNID.	60	10,27	616,20
234 - 0004115 - TOMADA DE 1 SESSÃO 20A.	UNID.	60	6,97	418,20
335 - 0007486 - BASE PARA RELE	UND	400	8,63	3.452,00
337 - 0007488 - BOCAL DECORATIVO BR/PT	UND	100	4,98	498,00
338 - 0007489 - BOCAL E27 DE RABICHO	UND	100	2,88	288,00
363 - 0007521 - FIO PARALELO 2X1.50MM	METRO	1.200	1,67	2.004,00
364 - 0007522 - FIO PARALELO 2X2.50MM	METRO	1.200	2,20	2.640,00
365 - 0007523 - FIO TORCIDO 2X1.5MM2	METRO	1.200	1,53	1.836,00
366 - 0007524 - FIO TORCIDO 2X2,5MM	METRO	1.200	2,10	2.520,00
378 - 0007561 - INTERRUPTOR DE 2 SESSAO	UND	100	7,63	763,00
379 - 0007562 - INTERRUPTOR DE 3 SESSAO	UND	100	10,67	1.067,00
384 - 0007567 - INTERRUPTOR DE 1 SESSAO	UND	100	5,10	510,00
385 - 0007568 - TOMADA 2P+T COMPUTADOR BR	UND	100	7,13	713,00
386 - 0007569 - TOMADA 2P+T DUPLA BR 10ª	UND	100	9,80	980,00
388 - 0007571 - REATOR VAPOR METALICO 2000W	UND	100	358,33	35.833,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ:
08.358.723/0001-79

390 - 0007576 - LAMPADA FLOURESCENTE LED 10W	UND	100	25,50	2.550,00
391 - 0007577 - LAMPADA FLOURESCENTE LED 20W	UND	100	33,17	3.317,00
13				152.712,10
197 - 0000328 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70w	UNID.	400	35,50	14.200,00
235 - 0004118 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W	UNID.	100	74,17	7.417,00
236 - 0004123 - LUMINARIA ILP-40 FECHADA PILICARB E-40	UNID.	50	109,67	5.483,50
336 - 0007487 - BENGALA COMPLETA 90 X 32MM	UND	20	14,93	298,60
339 - 0007087 - Cabo de Mangueira Luminosa 2 Fios	UND	100	7,93	793,00
367 - 0007537 - LUMINÁRIA ILP-400 ABERTA E-40	UND	100	26,17	2.617,00
368 - 0007538 - LUMINÁRIA PADRÃO COSERN	UND	500	19,33	9.665,00
369 - 0007540 - MANG-2F-13MM-100M-220V BRANCA LED	METRO	1.000	7,40	7.400,00
370 - 0007541 - MANG-2F-13MM-100M-220V VERDE LED	METRO	1.000	7,40	7.400,00
371 - 0007542 - MANG-2F-13MM-100M-220V VERMELHA LED	METRO	1.000	7,40	7.400,00
372 - 0007543 - MANGUEIRA LUMINOSA 220V AZUL LED	METRO	1.000	7,40	7.400,00
373 - 0007544 - MANGUEIRA LUMINOSA AMARELA 220V LED	METRO	1.000	7,40	7.400,00
382 - 0007565 - RELE FOTO CÉLULA 1000W NF	UND	800	25,50	20.400,00
383 - 0007566 - SAPATILHA DE FERRO GALVANIZADO 4 A	UND	200	7,27	1.454,00
387 - 0007570 - LAMPADA VAPOR METALICA 2000W	UND	100	188,00	18.800,00
389 - 0007572 - REFLETOR DE 2000W	UND	100	244,67	24.467,00
392 - 0007578 - REATOR VAPOR SODIO 400W	UND	100	101,17	10.117,00
14				124.301,70
6 - 0005989 - TELHA DE FERRO GALVANIZADA 1,00X6,00	UNID.	400	176,63	70.652,00
7 - 0005990 - PARAFUSO PARA PRENDER TELHADO DE FERRO GALVANIZADO	UNID.	300	2,05	615,00
40 - 0000186 - ARAME GALVANIZADO N.12	KG	80	10,60	848,00
41 - 0000188 - ARAME RECOZIDO N.18	KG	80	9,97	797,60
42 - 0000189 - ARAME GALVANIZADO No. 16	KG	50	11,93	596,50
43 - 0006012 - ZINCO 0,80 cm	KG	100	7,93	793,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ:
08.358.723/0001-79

44 - 0000216 - ZINCO 0,60 cm	KG	100	7,90	790,00
45 - 0006013 - ZINCO 0,40 cm	KG	100	7,87	787,00
48 - 0000219 - PREGO C/ CABEÇA 1.1/4 X 14	KG	150	9,60	1.440,00
49 - 0000220 - PREGO 18 x 24 C/ CABEÇA. 2.1/2x10	KG	60	9,60	576,00
50 - 0000221 - PREGO 3 x 8 C/ CABEÇA	KG	50	9,60	480,00
51 - 0004005 - PREGO 15 x 18 C/ CABEÇA	KG	50	9,60	480,00
52 - 0004006 - PREGOS 2.1/2x12 c/ cabeça	KG	50	9,60	480,00
58 - 0004102 - FECHADURA EXTERNA	UNID.	150	44,97	6.745,50
90 - 0004010 - JANELA DE VIDRO 1,00X80	UNID.	50	149,33	7.466,50
91 - 0004011 - JANELA DE VIDRO 1,20X80	UNID.	50	163,00	8.150,00
92 - 0004012 - JANELA DE VIDRO 1,20X1,00	UNID.	50	184,67	9.233,50
201 - 0006044 - BUCHA PARA PARAFUSO Nº 12	Unid	100	0,55	55,00
202 - 0006045 - BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10	Unid	100	0,25	25,00
203 - 0006046 - BUCHA PARA PARAFUSO Nº 8	Unid	100	0,15	15,00
204 - 0006047 - PARAFUSO Nº 12	UNID.	100	0,93	93,00
205 - 0006048 - PARAFUSO Nº 10	UNID.	100	0,63	63,00
206 - 0006049 - PARAFUSO Nº 8	UNID.	100	0,48	48,00
333 - 0007484 - ARAME AÇO GALV. P/ AMARRAÇÃO N- 18	Rolo	30	11,27	338,10
334 - 0007485 - ARRUELA QUADRADA 50X50	UND	300	1,82	546,00
374 - 0007545 - OLHAL P/PARAFUSO DE 16MM2	UND	500	12,63	6.315,00
375 - 0007546 - PARAFUSO C/PORCA QUADRADA 200X16MM P/ ARM	UND	200	1,47	294,00
376 - 0007547 - PARAFUSO C/PORCA QUADRADA 250X16MM P/ ARM	UND	400	3,47	1.388,00
377 - 0007549 - PORCA OLHAL 16MM	UND	300	13,97	4.191,00
15				53.460,40
237 - 0006051 - REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL	UNID.	30	76,30	2.289,00
238 - 0006052 - KIT PARA BANHEIRO DE PLASTICO	UNID.	30	28,30	849,00
239 - 0004076 - ASSENTO SANITÁRIO	UNID.	40	17,30	692,00
240 - 0000377 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	UNID.	50	42,00	2.100,00
241 - 0004077 - CAIXA D'AGUA DE 1000L POLIETILENO COM TAMPA	UNID.	50	289,67	14.483,50
242 - 0004078 - CAIXA D'AGUA DE 500L POLIETILENO COM TAMPA	UNID.	50	182,33	9.116,50
243 - 0006053 - CAIXA D'AGUA DE 310L POLIETILENO COM TAMPA	UNID.	50	140,67	7.033,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ:
08.358.723/0001-79

244 - 0000380 - TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	UNID.	30	9,30	279,00
245 - 0000381 - CAIXA SINFONADA DE PVC P/ RALO 100x100x50	UNID.	30	9,60	288,00
246 - 0000382 - SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCO	UNID.	40	94,97	3.798,80
247 - 0000383 - LAVATÓRIO DE LOUÇA S/ COLUNA	UNID.	20	47,33	946,60
248 - 0000384 - CHUVEIRO Nº 04 PVC	UNID.	30	7,97	239,10
249 - 0000385 - SIFÃO SANFONADO 40mm	UNID.	30	6,13	183,90
250 - 0000386 - PIA COZINHA MÁRMORE 1,50 x 0,60m	UNID.	20	89,33	1.786,60
251 - 0000387 - PIA DE COZINHA EM INOX 1,50 x 0,60m	UNID.	20	193,00	3.860,00
252 - 0000388 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1x1/2	UNID.	15	56,00	840,00
253 - 0000389 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	UNID.	15	46,00	690,00
254 - 0004079 - REGISTRO DE GAVETA METAIS LEÃO 1,1/2 DE INOX	UNID.	15	54,67	820,05
255 - 0004080 - REGISTRO DE PRESSÃO METAIS LEÃO ¾	UNID.	15	44,67	670,05
256 - 0004081 - REGISTRO DE PRESSÃO METAIS LEÃO ½	UNID.	15	42,67	640,05
257 - 0004082 - TORNEIRA CROMADA P/ LAVATÓRIO ½	UNID.	25	36,00	900,00
258 - 0004083 - TORNEIRA CROMADA P/ PIA ¾	UNID.	25	34,67	866,75
279 - 0000414 - BUCHA PVC 25mm	UNID.	50	0,88	44,00
280 - 0000415 - BUCHA PVC 25x20	UNID.	50	0,88	44,00
16				44.803,90
259 - 0000395 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20mm	M	400	1,67	668,00
260 - 0000396 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm	M	400	2,25	900,00
261 - 0000397 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32mm	M	350	4,80	1.680,00
262 - 0000398 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50mm	M	200	7,70	1.540,00
263 - 0000399 - TUBO DE PVC ESGOTO DE 40mm	M	150	4,60	690,00
264 - 0000400 - TUBO DE PVC ESGOTO DE 50mm	M	150	4,47	670,50
265 - 0000401 - TUBO DE PVC ESGOTO DE 75mm	M	100	7,80	780,00
266 - 0000402 - TUBO DE PVC ESGOTO DE	M	600	20,97	12.582,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ:
08.358.723/0001-79

150mm				
267 - 0000403 - TUBO DE PVC ESGOTO DE 100mm	M	800	8,10	6.480,00
268 - 0000404 - FITA VEDA-ROSCA 12x10	UNID.	100	3,13	313,00
269 - 0000405 - SPUDE P/ VASO SANITÁRIO	UNID.	20	2,63	52,60
270 - 0000406 - JOELHOS PVC 100mm ESGOTO	UNID.	40	3,97	158,80
271 - 0000407 - JOELHOS PVC 75mm ESGOTO	UNID.	40	3,72	148,80
272 - 0000408 - JOELHOS PVC 50mm ESGOTO	UNID.	40	2,55	102,00
273 - 0000409 - JOELHOS PVC 40mm ESGOTO	UNID.	40	1,13	45,20
274 - 0000410 - JOELHOS PVC 50mm SOLDÁVEL	UNID.	40	3,38	135,20
275 - 0004084 - JOELHOS PVC 40mm SOLDÁVEL	UNID.	40	2,80	112,00
276 - 0007482 - JOELHO PVC 32MM SOLDÁVEL	Unid	40	2,63	105,20
277 - 0000412 - JOELHOS PVC 25mm SOLDÁVEL	UNID.	40	0,55	22,00
278 - 0000413 - JOELHO PVC 20x1/2 RL BUCHA LATÃO	UNID.	50	2,88	144,00
281 - 0000416 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA 50x40mm	UNID.	50	3,60	180,00
282 - 0000417 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA 50x32mm	UNID.	50	3,18	159,00
283 - 0000418 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA 50x25mm	UNID.	50	2,80	140,00
284 - 0000419 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA 50x20mm	UNID.	50	2,80	140,00
285 - 0000420 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100x50mm ESGOTO	UNID.	50	6,80	340,00
286 - 0000421 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100x75mm ESGOTO	UNID.	50	7,13	356,50
287 - 0000422 - LUVA PVC 32MM	UNID.	50	1,53	76,50
288 - 0000423 - JOELHOS PVC 20mm SOLDÁVEL	UNID.	50	0,57	28,50
289 - 0000424 - JOELHO PVC 20x1/2 RL	UNID.	50	1,43	71,50
290 - 0000425 - JOELHO PVC 25x3/4 RL	UNID.	50	1,53	76,50
291 - 0000426 - JOELHO PVC 25x1/2 RL BUCHA LATÃO	UNID.	50	2,97	148,50
292 - 0000427 - JOELHO PVC 25x3/4 RL BUCHA LATÃO	UNID.	50	3,55	177,50
293 - 0000428 - JOELHO PVC 25x1/2 RL	UNID.	50	1,53	76,50
294 - 0000429 - JOELHO PVC 32x1" RL	UNID.	50	3,13	156,50
295 - 0000430 - JOELHO PVC 150mm ESGOTO	UNID.	50	25,47	1.273,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ:
08.358.723/0001-79

296 - 0000431 - LUVA PVC 50mm ESGOTO	UNID.	50	2,28	114,00
297 - 0000432 - LUVA PVC 50x40mm ESGOTO	UNID.	50	1,88	94,00
298 - 0000433 - LUVA PVC 100mm ESGOTO	UNID.	50	3,97	198,50
299 - 0000434 - LUVA PVC 40mm ESGOTO	UNID.	50	1,62	81,00
300 - 0000435 - LUVA PVC 20mm	UNID.	50	0,58	29,00
301 - 0000436 - LUVA PVC 20mm CORRER	UNID.	50	7,13	356,50
302 - 0000437 - LUVA PVC 50mm CORRER	UNID.	50	18,97	948,50
303 - 0000438 - LUVA PVC 32mm CORRER	UNID.	50	13,47	673,50
304 - 0000439 - LUVA PVC 25mm CORRER	UNID.	50	9,80	490,00
305 - 0000440 - LUVA PVC 25mm	UNID.	50	0,88	44,00
306 - 0000441 - LUVA PVC 20x1/2 RL BUCHA LATÃO	UNID.	50	2,72	136,00
307 - 0000442 - LUVA PVC 20x1/2 RL	UNID.	50	1,20	60,00
308 - 0000443 - LUVA PVC 25x1/2 RL	UNID.	50	1,53	76,50
309 - 0000444 - BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA DE ¾	UNID.	50	9,47	473,50
310 - 0000445 - BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA DE ½	UNID.	50	8,47	423,50
311 - 0000446 - FRANGE DE 25mm LONGO	UNID.	30	7,13	213,90
312 - 0000447 - FRANGE DE 20mm LONGO	UNID.	30	5,90	177,00
313 - 0000448 - FRANGE DE 50mm LONGO	UNID.	30	14,10	423,00
314 - 0000449 - LUVA PVC DE 50mm	UNID.	50	3,27	163,50
315 - 0000450 - TEE DE PVC 20 LL	UNID.	40	1,03	41,20
316 - 0000451 - TEE DE PVC 25x1/2 RL BUCHA LATÃO	UNID.	40	3,47	138,80
317 - 0000452 - TEE DE PVC 25x1/2 RL	UNID.	40	1,88	75,20
318 - 0000453 - TEE DE PVC 100x50mm	UNID.	40	10,47	418,80
319 - 0000454 - TEE DE PVC 100x75mm	UNID.	40	11,60	464,00
320 - 0000455 - TEE DE PVC 100mm	UNID.	40	10,60	424,00
321 - 0000456 - TEE DE PVC 25 LL	UNID.	40	1,27	50,80
322 - 0000457 - TEE DE PVC 20x1/2 RL BUCHA LATÃO	UNID.	40	3,30	132,00
323 - 0000458 - TEE DE PVC 20x1/2 II R	UNID.	40	1,55	62,00
324 - 0000459 - COLA PVC 75g	UNID.	40	3,93	157,20
325 - 0000460 - ADAPTADOR PVC 32x1" CURTO	UNID.	40	1,85	74,00
326 - 0000461 - ADAPTADOR PVC 25x3/4 CURTO	UNID.	40	1,53	61,20
327 - 0004085 - ENGATE ½ 50cm	UNID.	400	8,13	3.252,00
328 - 0004086 - ENGATE ½ 40cm	UNID.	40	5,47	218,80
329 - 0000464 - ADAPTADOR PVC 50x1.1/2" CURTO	UNID.	30	8,93	267,90
330 - 0004087 - ENGATE ½ 30cm	UNID.	30	4,60	138,00
331 - 0000466 - ADAPTADOR PVC 20x1/2	UNID.	30	2,80	84,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ:
08.358.723/0001-79

CURTO				
332 - 0007483 - ALÇA PREF. MULTIPLEXADO ISOLADO 10/16MM	UND	300	2,93	879,00
346 - 0007499 - CAIXA INSPEÇÃO COMPLETA	UND	40	48,97	1.958,80

1.3. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão.

1.6. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima, usualmente, fornecido no mercado ou de acordo com pesquisa prévia ou o de 01 (um) ano, conforme o caso.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico destina-se a atender a demanda das diversas Secretárias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Pública Municipal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão requisitante no horário das 08h00min horas às 12h00min.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.187.634,50 (um milhão cento e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, conforme o caso.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ:
08.358.723/0001-79

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

a.1) Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada; serviços profissionais, e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) do recebimento provisório.

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ:
08.358.723/0001-79

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Campo Redondo/RN, em 02 de agosto de 2017.

Erinaldo Telso de Araújo
Secretario de Administração

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
Prefeito Municipal